



DECRETO Nº 054/2025

DATA: 06.03.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 570.793,12 (quinhentos e setenta mil setecentos e noventa e três reais e doze centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.028	Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Publico	51492	40.905,24
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Publico	51491	92.584,25
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Publico	51496	7.747,54
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Publico	51495	90.115,87
103010021.2.024	Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	51495	203.907,34
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	51491	10.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia de Informação	51495	71.233,32
103040021.2.027	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.3.90.30	Material de Consumo	5484	35.663,36
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	51497	18.636,20
TOTAL R\$ 570.793,12			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
1492	Vigia SUS Custeio	40.905,24
1491	APSUS Custeio	102.584,25
1496	Média e Alta Complexidade	7.747,54
1495	Atenção Básica	365.256,53
484	Bloco de Custeio Saúde - Estado	35.663,36
1497	Vigilância em Saúde	18.636,20
TOTAL R\$ 570.793,12		



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 25/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2025.

Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal

Daiani Hoffman
Diretora do Depto de Administração